



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Extrato de Acúmulo de Cargo	3
Licitações e Contratos	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5
Homologação / Adjudicação	6
Comunicados	7
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.977, DE 12 DE MAIO DE 2026. (DO LEGISLATIVO)

INSTITUI O “PROGRAMA TAMBAÚ MAIS VERDE” NO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito do Município de Tambaú, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Tambaú/SP o “Programa Tambaú Mais Verde”, com a finalidade de promover a arborização urbana, a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável, por meio de ações permanentes de plantio e preservação de árvores.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos:

- I – ampliar a cobertura vegetal urbana do município;
- II – contribuir para a melhoria da qualidade do ar e redução da temperatura;
- III – promover a conscientização ambiental da população;
- IV – incentivar a participação da comunidade em ações sustentáveis;
- V – valorizar os espaços públicos e a qualidade de vida da população;
- VI – combater os efeitos das mudanças climáticas no ambiente urbano.

Art. 3º. O “Programa Tambaú Mais Verde” será desenvolvido por meio das seguintes ações:

- I – realização de mutirões de plantio de árvores em praças, parques, vias públicas e áreas institucionais;
- II – criação do Dia Municipal do Plantio de Árvores;
- III – poderá promover a distribuição gratuita de mudas à população, mediante parcerias entre Instituições/Entidades da área e da sociedade civil;
- IV – incentivo ao plantio de árvores em calçadas e propriedades particulares, respeitadas as normas técnicas;
- V – parcerias com escolas para desenvolvimento de projetos de educação ambiental;
- VI – celebração de convênios com empresas, entidades e organizações da sociedade civil;
- VII – identificação e recuperação de áreas degradadas ou com baixa arborização.

Art. 4º. Fica instituído o Dia Municipal do Plantio de Árvores, integrante do calendário oficial do município, a ser celebrado anualmente em 21 de setembro, em alusão ao Dia da Árvore, com a realização de ações coletivas de arborização, educação ambiental e mobilização da

comunidade.

Art. 5º. Fica instituído o “Selo Parceiro Tambaú Mais Verde”, a ser concedido às empresas, instituições e cidadãos que contribuírem de forma voluntária com o Programa, especialmente por meio da doação de mudas, apoio logístico ou participação em ações de arborização urbana.

§1º. O selo terá caráter de reconhecimento público, podendo ser utilizado pelos parceiros em campanhas institucionais, materiais publicitários e ações de responsabilidade social.

§2º. Os critérios para concessão do selo poderão ser definidos em Decreto do Poder Público, garantindo transparência, igualdade e ampla participação.

Art. 6º. Poder Público, Instituições e Entidades Parceiras e a Sociedade Civil poderão promover campanhas educativas e ações de conscientização, com ampla divulgação, visando incentivar a participação popular no Programa.

Art. 7º. As espécies de árvores a serem utilizadas deverão ser adequadas ao meio urbano, priorizando espécies nativas e respeitando critérios técnicos de segurança, acessibilidade e infraestrutura urbana.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO N.º 4.465, DE 12 DE MAIO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO N.º 4.424, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente subscrito pela Sra. Vanessa Orlando Malafati Toffolo, Presidente da Comissão Processante, protocolo n. 2112/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 3 de 9

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) o prazo previsto no Decreto nº 4.424, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 12 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.964, DE 12 DE MAIO DE 2026.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A
SERVIDOR(A).*

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 1948/2026, 29/04/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 04/05/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão
Romildo Malafatti Filho	Motorista	07/05/2020 a 06/05/2025	1ª parc. 30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.965, DE 12 DE MAIO DE 2026.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A*

SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 1827/2026, 23/04/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 29/04/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão
Laércio Aparecido Silvério	Técnico Agrícola	10/04/2019 a 12/11/2025	1ª parc. 04 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

ATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato Decisório 047/2026

Iracema de Carmem Leal Duarte, RG: ***.702.208-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Prof.ª Zelinda de Sordi Sobreira" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Infantil, Estatutária, na Creche Municipal "Ana Mardegan Scorsolini", em Santa Rita do Passa Quatro - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 12 de maio de 2026.**

Ato Decisório 048/2026

Lorena Maria Laxa, RG: ***.196.101-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Prof.ª Zelinda de Sordi Sobreira" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Temporário, na EMEF "Madre Carmelita", em Santa Rita do Passa Quatro - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 12 de maio de 2026.**

Ato Decisório 049/2026

Maíra Donizetti de Carvalho Buriti, RG: ***.996.107-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Prof.ª Zelinda de Sordi Sobreira", acumulando com a função de Professor de Educação Básica II - Arte, Estatutária, no CMEI "Neide Morandim Celestino", ambas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 4 de 9

em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 12 de maio de 2026.**

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora da Educação

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de empresa para acolhimento na modalidade de Residência Inclusiva, pelo período de 06 (seis) meses**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 53/2026

Número Processo Protocolado: 1867/2026

Publicado em: 12/05/2026

Propostas até: 15/05/2026 às 23h59min

Realização em: 18/05/2026

Objeto: Contratação de empresa para acolhimento na modalidade de Residência Inclusiva, pelo período de 06 (seis) meses.

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: licitacoes04@tambau.sp.gov.br ou telefone – (19) 3673-9500 ramal 246 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 12 de Maio de 2026

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 6 de 9

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2026

Trata-se de contratação através de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026 da empresa *ALLIANCE PHARMA LTDA - CNPJ Nº 52.181.411/0001-24*, para a Aquisição de Sistema de Infusão Contínua de Insulina, com Monitoramento Contínuo de Glicose - Medtrum.

Conforme a documentação acostada aos autos nota-se que a empresa em epígrafe presta fornecimento de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

O parecer elaborado pela Assistente Técnica Jurídica foi favorável à contratação.

As certidões constantes nos autos demonstram que a empresa em epígrafe está regular com suas obrigações fiscais Federal, Estadual e Municipal, sociais e trabalhistas e regularidade jurídica.

Dessa forma, **RATIFICO/HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de Licitação** com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 à empresa *ALLIANCE PHARMA LTDA - CNPJ Nº 52.181.411/0001-24*.

AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de **R\$ 59.161,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais)** em favor da empresa acima mencionada, conforme proposta apresentada, observadas as normas de finanças públicas atinentes.

Tambaú-SP, 12 de Maio de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 7 de 9

Comunicados



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ: Telefone:

Capa de Processo

Processo: 2128/2026
Data da Abertura: 12/05/2026 10:26:16
Usuário Abertura: 4037 - Adriano Marques da Silva/ESCRITURÁRIO
Tipo de Processo: 1 - PROCESSO ELETRÔNICO
Assunto: 60 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Local: 44 - COORD. DE SAÚDE
Requerente: ***.-** - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Situação: Aberto
Observação: Resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2026 - Processo nº 088/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ETNOGESTREL 68mg.

Súmula:

Recebido em 12/05/2026
às 13h20min
[Assinatura]
Agência de Contratação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<http://s77.asp.srv.br/adm.pm.tambau.sp/com.asp.protocolo.wpabreaautenticacaoext>
informando o código verificador 2119-9215-7732 ou diretamente pela imagem do QRCode.

Processo: 2128/2026
Grupo Assessor@ 12/05/2026 10:27:33 Usuário: Adriano Marques da Silva Versão: 1.10.09.00

1/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 8 de 9



Coordenadoria de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 11 de Maio de 2026

Ofício nº 157/26

Prezada Senhora,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2026 – Processo nº 088/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ETONOGESTREL 68mg, informamos o que segue:

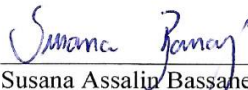
O medicamento ofertado deverá obedecer a legislação atual vigente; com prazo de validade mínimo de 18 meses, contados da data de entrega junto ao Almoxarifado/Departamento competente.

Tal exigência visa assegurar a adequada utilização do produto durante o período de consumo da rede municipal de saúde, garantindo eficiência, economicidade e segurança aos usuários.

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Sem mais para o momento, apresento-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Susana Assalin Bassanezi
Farmacêutica Responsável Técnica
CRF/SP: 19.419

Ilmo. Sr.(a)
Josiane Sebastiana da Silva
Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio

Coordenadoria de Saúde
admsaude@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9504



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 9 de 9

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 24/2026.

Objeto: *Aquisição de escovas centrais e frontais compatíveis para a varredeira do modelo B120 RM Mapel AUSA.*

Número Processo Protocolado: 1336/2026.

Abertura dia: 25/05/2026, às 08 horas.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 246, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 12 de Março de 2026

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500